AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 25/2026

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O Poder Legislativo do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em conformidade com o § 3 do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Legislativo nº 11/2023 torna público que pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa,** com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de **R$ 7.424,16 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às 23h59min do dia **27/11/2026**, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração de ME e EPP (modelo Anexo III) para o e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br ou mediante protocolo na Câmara Municipal, situada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem apresentados constam no Termo de Referência (Anexo I) e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar melhor proposta de preços.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Terra Roxa, localizada na Rua Governador Parigot de Souza, nº 78, Centro, CEP 85.990-000, Terra Roxa – Paraná, pelo fone/whatsapp (44) 3645-1131, e-mail licitacoes@cmtr.pr.gov.br.

Terra Roxa/PR, 23 de novembro de 2026.

Milton da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Milton da Silva (402.***.***-68) em 23/11/2026 15:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmtr.pr.gov.br/cer e informe o código: 261123152500CE24

Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Proposta de Preços;

Anexo III - Declaração de ME e EPP;

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.cmtr.pr.gov.br menu Licitações - Dispensa de Licitação nº 14/2026.

Documento assinado digitalmente por Milton da Silva (402.***.***-68) em 23/11/2026 15:56
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmtr.pr.gov.br/cer e informe o código: 261123152500CE24

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de rede para atender as necessidades da Câmara Municipal de Terra Roxa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE ÚNICO						
Item	**Descrição do item**	**CATMAT**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL 48 PORTAS**	626880	1	Un.	R$ 6.263,84	R$ 6.263,84
2	**ACCESS POINT**	632687	1	Un.	R$ 1.160,32	R$ 1.160,32
VALOR TOTAL						**R$ 7.424,16**

1.2. Valor estimado total da contratação **R$ 7.424,16 (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).**

1.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, devendo ser respeitados os valores máximos por item (unitário e total), as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

1.4. DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS:

1.4.1. ITEM 01 – SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL 48 PORTAS: 48 portas RJ-45 e 4 portas SFP de 1Giga, 32 portas GbE PoE+, 16 portas GbE, 195W de disponibilidade total de PoE, compatível com Roteador Ubiquiti Cloud Gateway Ultra (UCG-Ultra) e sistema Unifi. (Modelo de referência: Ubiquiti USW-48-POE)

1.4.2. ITEM 02 – ACCESS POINT: Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; Método de Alimentação PoE+, PoE Passivo (48V); WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; Potência Máxima TX 2.4 GHz-23 dBm, 5 GHz-23 dBm, Mimo 2.4Ghz 2x2 e 5Ghz 2.x2; Taxa

de Transmissão 2.4 GHz a 570 Mbps e 5 GHz a 2400 Mbps; 802.11n em WiFi 4 - a 300 Mbps, 802.11ac WiFi 5 - a 1.7 Gbps e 802.11ax Wifi 6 - a 2.4 Gbps; Ganho de Antena 2.4 GHz com 3 dBi e 5 GHz com 5.4 dBi; QoS Avançado e Restrição de Banda por Usuário; Leds Indicativo Branco e Azul; Montagem em Teto/Parede (Acessórios Incluídos); Suporte 300 ou mais Conexões simultâneas; Garantia de do Mínimo 1 ano; Cor totalmente branca; certificado pela ANATEL; compatível com Roteador Ubiquiti Cloud Gateway Ultra (UCG-Ultra) e sistema Unifi. (Modelo de referência: Ubiquiti U6+).

1.5. A indicação de marca e modelo de referência fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manter a compatibilidade com a plataforma de rede já adotada pela Câmara Municipal de Terra Roxa (sistema UniFi, gerenciado pelo roteador Ubiquiti Cloud Gateway Ultra – UCG-Ultra). Os equipamentos a serem adquiridos substituirão um switch e um access point da marca Ubiquiti danificados, conforme o item 2.1, e deverão integrar-se ao gerenciamento centralizado existente. Serão aceitos outros modelos compatíveis com a plataforma UniFi, desde que possuam especificações técnicas iguais ou superiores às do modelo de referência.

1.6. A dispensa será em lote único, formados por dois itens, conforme a tabela acima, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

1.7. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de reposição de equipamentos que compõem a infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Terra Roxa, tendo em vista que, em decorrência das fortes chuvas, houve danos e queima de equipamentos essenciais ao funcionamento da rede institucional, especificamente um switch e um access point, ambos da marca Ubiquiti compatíveis com sistema UniFi.

2.2. Os equipamentos danificados são responsáveis por funções essenciais à conectividade e à distribuição do sinal de rede, sendo indispensáveis para a comunicação entre computadores, dispositivos e demais recursos tecnológicos utilizados nos setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

2.3. A indisponibilidade desses equipamentos compromete o funcionamento adequado da infraestrutura de tecnologia da informação, podendo ocasionar interrupções na comunicação

interna, dificuldades de acesso aos sistemas institucionais e prejuízos à execução das atividades administrativas e legislativas.

2.4. Diante dessa situação, torna-se necessária a contratação de empresa para o fornecimento de novos equipamentos de rede, com características técnicas compatíveis com a infraestrutura existente, visando à substituição dos equipamentos danificados e ao restabelecimento das condições adequadas de conectividade.

2.5. A contratação busca, portanto, assegurar a continuidade dos serviços, a estabilidade da rede institucional e o pleno funcionamento dos recursos tecnológicos da Câmara Municipal de Terra Roxa, evitando que a indisponibilidade da infraestrutura de rede comprometa o desenvolvimento das atividades institucionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de rede destinados à substituição dos dispositivos danificados em decorrência das fortes chuvas, visando ao restabelecimento e à manutenção do pleno funcionamento da infraestrutura de rede da Câmara Municipal de Terra Roxa.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e possuir características técnicas compatíveis com a infraestrutura de rede existente, atendendo às necessidades de conectividade, distribuição e comunicação dos dispositivos utilizados pela instituição.

3.3. A solução compreende o fornecimento dos equipamentos, sua entrega em local indicado pela Câmara Municipal, bem como a disponibilização de manuais, acessórios e demais componentes necessários ao seu adequado funcionamento, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Quanto ao ciclo de vida do objeto, deverão ser observadas as condições de qualidade, durabilidade, garantia e suporte técnico oferecidos pelo fabricante ou fornecedor, de modo a assegurar a utilização adequada dos equipamentos durante sua vida útil. Eventuais defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento cobertos pela garantia deverão ser solucionados pelo fornecedor, mediante reparo ou substituição, conforme as condições estabelecidas na contratação.

3.5. A solução deverá proporcionar o restabelecimento da infraestrutura de rede, garantindo estabilidade, confiabilidade e continuidade dos serviços de tecnologia da informação, contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

3.6. Ao final de sua vida útil, os equipamentos deverão ter sua destinação realizada de forma ambientalmente adequada, observando-se as normas aplicáveis ao descarte de resíduos de equipamentos eletroeletrônicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação ocorrerá com base nos fundamentos da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Legislativo n.º 11/2023, por Dispensa de Licitação.

4.2. A empresa contratada deverá atender às cláusulas preestabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. REQUISITOS DE QUALIDADE

4.3.1. **Sustentabilidade**: Os itens ofertados deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução do contrato, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos.

4.3.2. **Da exigência de amostra:** Não haverá exigência de apresentação de amostras.

4.3.3. **Da subcontratação:** Não é admitida a subcontratação de objeto contratual.

4.3.4. **Da garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia de contratação.

4.3.5. **Da indicação da marca**: É obrigatória a apresentação de marca para todos os itens.

4.4. O fornecedor deve ser capaz de fornecer os produtos conforme detalhado neste Termo de Referência e nos anexos. Todos os produtos devem atender aos padrões de qualidade estipulados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras autoridades competentes.

4.5. O fornecedor deve estar regularmente constituído e atender a todas as exigências legais para participar da contratação, incluindo a apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 8.5 deste Termo de Referência.

4.6. Os elementos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação ocorra de forma satisfatória, com as mínimas condições de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.

4.7. No preço contratado devem ser computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas correntes.

4.8. A empresa deve possuir objeto social compatível com o objeto desta contratação.

4.9. A aquisição será dada como recebida após servidor designado certificar-se que os objetos estão de acordo com o solicitado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis contados do envio da ordem de compra/empenho ou documento equivalente.

5.1.2. Local de entrega: Câmara Municipal de Terra Roxa, na Rua Governador Parigot de Souza, N.º 78, Centro, Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, horário de funcionamento em dias úteis, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

5.1.3. O prazo de entrega do objeto poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude a Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, sem defeitos ou avarias, conforme especificações, prazos e local determinado, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade/garantia.

5.1.5. O prazo, bem como as condições de entrega, deverá ser rigorosamente respeitado por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito de entrega e aplicações das sanções legalmente cabíveis;

5.1.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.7. O (s) servidor (es) responsável (is) pela conferência dos produtos solicitará a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no ato da entrega dos produtos, podendo inclusive requerer a substituição dos mesmos, com as características previstas nesse Termo de Referência, que ocorrerá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

5.2. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Os equipamentos objeto desta contratação deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou a garantia de fábrica, se superior, contada a partir da data do recebimento definitivo.

5.2.2. Durante o período de garantia, o fornecedor e/ou fabricante obriga-se a reparar ou substituir, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal, os equipamentos ou componentes que apresentarem defeito de fabricação, vício de qualidade ou falha de funcionamento não decorrente de mau uso.

5.2.3. A manutenção dos equipamentos durante o período de garantia é de responsabilidade exclusiva do fornecedor e/ou do fabricante, sendo vedada à contratada a cobrança de quaisquer valores a título de visita técnica, diagnóstico, peças ou mão de obra para defeitos cobertos pela garantia.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CONTRATANTE especialmente designado pela Portaria n.º 68/2026 ou outra que a vier substituir, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

6.1.2. Considerando que a presente contratação se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor e envolve o fornecimento de produtos de pronta entrega, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de nota de empenho da despesa, em substituição ao instrumento de contrato, conforme autorizado pelo art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Considerando que o objeto da presente aquisição é de pequeno valor, e que não há riscos consideráveis ao Poder Legislativo Municipal, fica dispensada a elaboração do recebimento provisório, conforme previsto no art. 73. §1º e §2º do Decreto Legislativo nº 11/2023.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. No corpo da nota fiscal eletrônica, preferencialmente, deverá ser informado o número da Ordem de Compra/Empenho/documento equivalente e os dados bancários para pagamento (banco, agência e número da conta).

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a detentora providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo de pagamento após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.3. DO PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo não superior a **15 (quinze) dias,** contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, assinada e datada por quem for de direito.

7.3.2. Ao Contratado que não for optante do Simples Nacional, será efetuada retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os valores a receber, conforme estabelece o Decreto Municipal n° 4071, de 19 de maio de 2023 e Instrução Normativa 1.234 de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil. Cabe ao Contratado informar no corpo da Nota Fiscal o valor do imposto a ser retido, sob pena de recusa do documento fiscal apresentado ao Legislativo Municipal.

7.3.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

7.4.1. Não há previsão de antecipação de entrega do objeto, bem como descontos por antecipação do pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com a adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos máximos estabelecido, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho/qualidade definidos neste Termo de Referência.

8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do envio.

8.3. A apresentação de proposta implicará na obrigatoriedade de informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis, para as comunicações que se fizerem necessárias, inclusive para envio da nota de Empenho ou Ordem de Compra.

8.4. No caso de empate entre as propostas apresentadas, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Decreto Legislativo nº 11/2023 da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

8.5. DA HABILITAÇÃO

8.5.1. Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, conforme o tipo de sociedade proponente: inscrição do empresário individual/requerimento de empresário no Registro Público de Empresas Mercantis, estatuto ou contrato social em vigor.

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Certidões de regularidade para com a Fazenda Federal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

b) Prova de regularidade referente à Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

c) Prova de regularidade referente à Fazenda Municipal (ISS) do domicílio ou sede da vencedora (inclusive quanto à Dívida Ativa);

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.3. Habilitação Econômico-Financeira

a) Não se aplica.

8.5.4. Qualificação Técnica

a) Não se aplica.

8.5.5. Documentação Complementar

a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Termo de Referência, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.5.6. Documentos ausentes ou fora de seu prazo de validade, quando disponíveis em sítios eletrônicos, poderão ser obtidos e anexados ao processo pela Comissão de Contratação.

8.5.7. Toda a documentação apresentada deverá estar dentro do prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias a partir da sua expedição.

8.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito tributário ou fiscal, e obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.9. A Comissão de Contratação poderá optar pela consulta e emissão dos documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, podendo solicitar aos licitantes classificados apenas os documentos do qual não obteve acesso.

9. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSIVIDADE DE ME E EPP

9.1. Em atendimento ao art. 47 e ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, este procedimento será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o valor de cada item da contratação não ultrapassa R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assegurando-se o tratamento diferenciado e simplificado previsto na referida Lei Complementar.

10. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA EM FORMATO PRESENCIAL

10.1. A realização da dispensa em formato presencial justifica-se, pela possibilidade de promover esclarecimentos imediatos, a realização de diligências para complementar ou esclarecer aspectos do procedimento licitatório, a verificação in loco das condições de habilitação e execução das propostas, bem como a análise de eventuais recursos.

10.2. A opção pela modalidade presencial está amparada na prerrogativa conferida à Administração Pública pela Lei nº 14.133/2021, que, embora priorize a realização de licitações em formato eletrônico, permite a adoção da forma presencial quando devidamente motivada, conforme as especificidades do caso concreto. Ademais, todos os atos praticados serão registrados em ata, garantindo a transparência e a publicidade do procedimento, conforme previsto no art. 17, §2º, da referida lei.

10.3. Ressalta-se que a publicidade e a competitividade permanecem integralmente asseguradas, uma vez que o aviso de dispensa, acompanhado deste Termo de Referência, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, facultando-se a qualquer interessado o envio de proposta no prazo fixado, inclusive por e-mail oficial.

10.4. Por fim, a adoção da modalidade presencial contribui para o fortalecimento das empresas regionais, sem prejuízo à competitividade do certame. Dessa forma, a escolha pelo formato presencial atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, além de garantir a agilidade necessária para a contratação, em conformidade com os interesses públicos envolvidos.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 01 – Poder Legislativo
Unidade 001 – Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa
Programa 1000 – Legislativo Municipal
Projeto/Atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente
Desdobramento: 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados
Fonte de Recursos 001 – Recurso do Tesouro (Descent.) Exerc.Corr.Int.Recebida

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega do objeto contratado em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal e dados bancários para pagamento, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Entregar e/ou executar o objeto, conforme solicitação da Câmara Municipal de Terra Roxa e, das especificações do objeto;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, de acordo com a legislação vigente;

c) Garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a corrigir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado no Contrato;

d) Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento e execução do objeto, exigidas pela legislação social e trabalhista em vigor;

e) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado;

f) Assumir a responsabilidade dos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste termo de referência;

g) Manter durante toda a execução do contrato condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo;

h) Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ão) substituí-lo;

i) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Contratante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante e execução do objeto;

k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do objeto fornecido;

l) Comunicar por escrito à Câmara Municipal de Terra Roxa qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo licitatório ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar o processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **14.1.1** deste Termo de Referência quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **14.1.1 a 14.1.12;**

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **14.1.2 a 14.1.7** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **14.1.8 a 14.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias (úteis), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. Só iniciam e vencem os prazos indicados neste Termo de Referência em dia de expediente no Poder Legislativo de Terra Roxa.

15.3. Para as comunicações que se fizerem necessárias entre o Poder Legislativo e as empresas participantes, estas deverão, obrigatoriamente, informar um e-mail válido e acessá-lo diariamente, exceto nos dias que não forem úteis.

15.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Terra Roxa, 19 de novembro de 2026.

Ulisses Genguini
Analista de T.I
Matrícula 12873-01

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

À CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

TELEFONE:

E-MAIL:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO: (Av./Rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

DADOS PARA PAGAMENTO

CONTA BANCÁRIA Nº: **AGÊNCIA Nº:** **BANCO (NOME/Nº):**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.

LOTE ÚNICO						
Item	**Produto**	**Marca**	**Qtd.**	**Unid.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	**SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL 48 PORTAS**		01	Unidade		
02	**ACCESS POINT**		01	Unidade		
VALOR TOTAL					**R$**	

DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS ITENS:

ITEM 01 – SWITCH DE REDE GERENCIÁVEL 48 PORTAS: 48 portas RJ-45 e 4 portas SFP de 1Giga, 32 portas GbE PoE+, 16 portas GbE, 195W de disponibilidade total de PoE, compatível com Roteador Ubiquiti Cloud Gateway Ultra (UCG-Ultra) e sistema Unifi. (Modelo de referência: Ubiquiti USW-48-POE)

ITEM 02 – ACCESS POINT: Wi-Fi 6 de alto desempenho com alcance de sinal ampliado 802.11a/b/g, WiFi 4/WiFi 5/WiFi 6; Método de Alimentação PoE+, PoE Passivo (48V); WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3); BSSID 8 por Rádio; VLAN 802.1Q; Potência Máxima TX 2.4 GHz-23 dBm, 5 GHz-23 dBm, Mimo 2.4Ghz 2x2 e 5Ghz 2.x2; Taxa de Transmissão 2.4 GHz a 570 Mbps e 5 GHz a 2400 Mbps; 802.11n em WiFi 4 - a 300 Mbps, 802.11ac WiFi 5 - a 1.7 Gbps e 802.11ax Wifi 6 - a 2.4 Gbps; Ganho de Antena 2.4 GHz com 3 dBi e 5 GHz com 5.4 dBi; QoS Avançado e Restrição de Banda por Usuário; Leds Indicativo Branco e Azul; Montagem em Teto/Parede (Acessórios Incluídos); Suporte 300 ou mais Conexões simultâneas; Garantia de do Mínimo 1 ano; Cor totalmente branca; certificado pela ANATEL; compatível com Roteador Ubiquiti Cloud Gateway Ultra (UCG-Ultra) e sistema Unifi. (Modelo de referência: Ubiquiti U6+).

A indicação de marca e modelo de referência fundamenta-se no art. 41, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de manter a compatibilidade com a plataforma de rede já adotada pela Câmara Municipal de Terra Roxa (sistema UniFi, gerenciado pelo roteador Ubiquiti Cloud Gateway Ultra – UCG-Ultra). Os equipamentos a serem adquiridos substituirão um switch e um access point da marca Ubiquiti danificados, conforme o item 2.1 do Termo de Referência (Anexo I), e deverão integrar-se ao gerenciamento centralizado existente. Serão aceitos outros modelos compatíveis com a plataforma UniFi, desde que possuam especificações técnicas iguais ou superiores às do modelo de referência.

A proponente declara que:

a) Na formulação da proposta, considerou todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo frete para o CEP 85.990-000, taxas, inclusive administrativas, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado, ficando vedado qualquer alegação ou cobrança posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados no valor proposto;

b) Que não foi declarada inidônea para licitar com a administração pública, nos termos do inciso IV, Art. 156, da Lei nº 14.133/21, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento de dispensa;

c) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e) Sua proposta de preços compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Atende plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas na **Dispensa de Licitação Nº 14/2026 e em seus Anexos.**

Validade da Proposta: .....(mínimo 30 dias a contar da data da proposta).

Terra Roxa/PR, ... de ..... de 2026.

(Assinatura)
Nome
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A _____(nome/razão social), inscrita no CNPJ sob o n°_____, estabelecida à Rua/Avenida_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____ , portador (a) do CPF nº_____, DECLARA, para todos os fins e efeitos legais, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local/Data.

Assinatura do responsável
(carimbo da empresa)